

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 221/ 2019

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na JO SO, realizada

em 06 AGO 2019

~~adendo~~

Presidente

LUIS HENRIQUE CARELLINI
Presidente da Câmara

Assunto: Reitera Indicação nº 107/2019 ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Governo e Secretaria de Segurança e Cidadania, por meio da Diretoria de Trânsito, a mudança da lombofaixa na confluência da Avenida 19 de maio com a Avenida Anchieta, sentido Centro, em frente ao Supermercado Krill, em Bertioga.

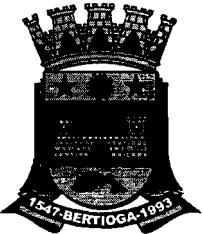
Bertioga, 06 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Sr. Presidente, Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Colendo Plenário, fazer a seguinte **Indicação**:

Recentemente esta Vereadora foi procurada por alguns comerciantes do Município, onde os mesmos relataram necessidade de que fossem tomadas algumas providencias no sentido de alterar a travessia de pedestres na Avenida Anchieta em frente ao Supermercado Krill, esquina com Avenida 19 de Maio.

Este é o ponto de cruzamento das duas principais Avenidas do Município. Além do afunilamento das ciclovias, estas acabam convergindo justamente na bifurcação da mencionada passagem de pedestres.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

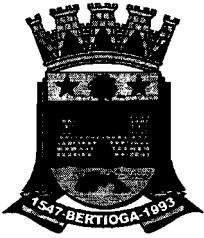
Estância Balneária

Reiterando a Indicação nº 107/2019, que demostra minha preocupação com os pedestres, agora venho em nome dos comerciantes do local, que reclamam da confusão no trânsito local e das constantes multas aplicadas pelos agentes de trânsito.

Conforme preceitua artigo 68 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, dentre outros, são direitos dos pedestres, utilização das passagens apropriadas para travessia, garantindo ainda que, onde houver obstrução da calçada ou da passagem para pedestres, órgão ou entidade com circunscrição sobre via deverá assegurar devida sinalização e proteção para circulação de pedestres.

Já artigo 72 do CTB, Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, garante que todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes a este Código.

Assim, solicito que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Segurança e Cidadania, por meio da Diretoria de Trânsito, promova a adequada correção dos problemas apontados, cuja solução poderá ser a instalação de semáforo para que, em conjunto com faixa de travessia de pedestres e ciclistas, alterando essas faixas para local apropriado, orientando a população antes de multar, assegure o trânsito no nosso Município.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Observados os preceitos regimentais, está é a **INDICAÇÃO**
que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
2º Secretário